

**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL N° 50/2022 - PROCESSO
PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O
CONCURSO SELETIVO VESTIBULAR UFT 2023.1**

Nenhum dos recursos impetrados questionou ou indicou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade do Edital n° 50, de 24 de junho de 2022, referente ao Processo para Concessão de Isenção de Taxa de Inscrição para o Concurso Seletivo Vestibular UFT 2023.1.